



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE - CMA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de **Piso Tátil** para instalação na Central de Atendimento ao Eleitor do Recife.(CAEC)

2. Unidade Demandante

Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)

3. Justificativa da Contratação

O Programa de acessibilidade da Justiça Eleitoral destina-se à implementação gradual de medidas para superação das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de forma a promover o acesso irrestrito e seguro às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral conforme os ditames da Res. TSE nº 23.381/12, bem como da Res. CNJ nº 230/16. Estas Resoluções encontram respaldo nas determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146/2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, na qual destacamos o seu art 79, abaixo transcrito, o qual preceitua o direito de acesso à justiça:

"Art. 79 - O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva."

Há de se salientar que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência definiu a deficiência como um conceito em evolução, resultado da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras relativas às atitudes e ao ambiente que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Sendo assim, a acessibilidade, estabelecida no inc. I do art 3º da LBI, considerada direito e princípio, é a garantia à plena autonomia deste grupo na busca pela efetivação de seus direitos políticos.

Neste sentido, a pessoa com deficiência visual necessita de adaptações para que tenha independência na realização de suas atividades, para tanto, faz-se necessária a superação de algumas barreiras, definidas no inciso V, art. 3º da mencionada LBI. Dentre elas, voltamos-nos para as barreiras arquitetônicas, existentes nos prédios públicos e privados, as quais são objeto da aquisição e instalação do piso tátil na Central de Atendimento ao Eleitor do Recife (CAEC). Diante disto, este incremento na acessibilidade vem atender a uma demanda voltada à locomoção das pessoas com deficiência visual, pois representa um meio de alerta e as direciona no ambiente ao demarcar portas, obstáculos, escadas, permitindo o seu deslocamento com segurança e autonomia.

Desta forma, os eleitores, servidores, magistrados, advogados, jurisdicionados, trabalhadores terceirizados e demais pessoas com deficiência visual que transitem na CAEC serão de fato incluídos neste ambiente jurídico e será assegurada a plena cidadania desta população.

Com intuito de promover a inclusão destas pessoas aos serviços judiciários, a Resolução CNJ nº 230/16, prevê em seu art 16, inciso I: (Grifo nosso)

Art. 10. Serão instituídas por cada Tribunal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, com caráter multidisciplinar, com participação de magistrados e servidores, com e sem deficiência, objetivando que essas Comissões fiscalizem, planejem, elaborem e acompanhem os projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, tais quais as descritas a seguir:

I – construção e/ou reforma para garantir acessibilidade para pessoas com termos da normativa técnica em vigor (ABNT 9050), inclusive construção de rampas, adequação de sanitários, instalação de elevadores, reserva de vagas em estacionamento, instalação de piso tátil direcional e de alerta, sinalização sonora para pessoas com deficiência visual, bem como sinalizações visuais acessíveis a pessoas com deficiência auditiva, pessoas com baixa visão e pessoas com deficiência intelectual, adaptação de mobiliário (incluindo púlpitos), portas e corredores em todas as dependências e em toda a extensão (Tribunais, Fóruns, Juizados Especiais etc);

Do exposto, com a finalidade de realizar os estudos e a elaboração do projeto arquitetônico que embasa esta contratação foi aberto o processo SEI 0007678-18.2018.6.17.8000 na data de 11/03/2018, que tramitou até 28/01/2020. Como não houve condições de colocá-lo em prática no ano 2020, tendo em vista, inclusive, indefinições quanto à possibilidade de mudanças de algumas unidades à sede localizada à Av. Rui Barbosa, o que ensejará alterações no projeto arquitetônico original do piso tátil da Sede, foi decidido realizar neste ano de 2021 a execução do projeto relativo ao piso tátil da CAEC, conforme especificações dispostas na informação 5312 SEARQ (1460613) - SEI 0004897-18.2021.6.17

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Esta contratação não foi inserida no Plano de Contratações Institucionais 2021, mas foi solicitada sua inclusão no montante de R\$ 7.500,00 por meio do formulário (1462058) via SEI 0004897-18.2021.6.17.8000, sendo autorizada em reunião do COGEST realizada em 30/03/21 de acordo com a ata que consta no SEI 0006804-28.2021.6.17.8000 e aprovada conforme Despacho DG 1899 (1476495).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao tema: Eficiência Gerencial e Operacional e ao objetivo estratégico: Aprimorar a Política de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade, vinculada ao Planejamento Estratégico Institucional - Ciclo 2019-2021.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE NECESSIDADE - CAEC			
Item	Descrição	Quantidade	CATMAT
1	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7 cm, na cor amarela, com adesivo para fixação.	180	150651
2	Placa de alerta em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	68	150651
3	Placa direcional em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	38	150651
4	Placa de alerta em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme	15	150651

	especificação da NBR 9050, colorido		
5	Placa direcional em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, colorido	67	150651
6	Placa para sinalização de indicação dos ambientes, com escrita braille em sistema estampado, e indicação de ambiente em alto-relevo, própria para instalação com fita dupla face (25x8cm), conforme norma NBR 9050/2015	23	150651
7	Placa de alumínio para sinalização de corrimãos de escadas fixas e rampas, com escrita braille em sistema estampado, própria para instalação com fita dupla face (7,5x2,5cm). Conforme especificação da NBR 9050	4	150651

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

*Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;*

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Os produtos deverão atender as normas ABNT NBR 9050 e 16537.

Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

Setembro/2021

10. Adjudicação do Objeto

- Não será necessário o agrupamento de itens em lote.

11. Amostra ou Catálogo

A(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar para cada item deverá(ão) apresentar catálogo ou indicar site da marca do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas para análise da Seção de Arquitetura.

É imprescindível que a licitante identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado com indicação de sua referência ou código. Na falta de sua referência o produto não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade da empresa vencedora apresentar prova para análise da unidade demandante antes da confecção e entrega do material final com exceção do item 6 (placa para indicação e sinalização dos ambientes).

12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE-PE não disponibilizará modelo/arte de material a ser confeccionado.

13. Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93,

regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

14. Análise de Riscos

Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
6	Não aquisição e instalação de piso tátil na CAEC do TRE-PE	Licitação fracassada ou deserta	Não promover a plena inclusão das pessoas com deficiência visual na Central de Atendimento ao Eleitor do Recife; Descumprimento do normativo vigente (Lei nº 13.146/15, Res TSE nº 23.381/12 e Res. CNJ 230/16)	2	3	6	Obter o preço médio condizente com o mercado atual; Solicitar a repetição do Pregão Eletrônico	Dentro dos prazos do certame	SECOM

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15.Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail: anapatrícia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF:889.985.924-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico*Fernanda Chagas Pessoa de Mello**Matrícula:823**CPF: 026.070.594-29**E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br***18. Informações Complementares (se houver)***Inserir outras informações pertinentes à contratação.***19. Anexos***Encontram-se anexados o projeto arquitetônico (1466855) e exemplos de placas de identificação (1466865).*

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 07/04/2021, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 07/04/2021, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466734** e o código CRC **8C74DB82**.

0006718-57.2021.6.17.8000

1466734v34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0006718-57.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **Piso Tátil** para instalação na Central de Atendimento ao Eleitor do Recife.(CAEC), em atendimento à solicitação da unidade demandante CMA-*Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão*

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Através do Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares 1466734, a unidade demandante, a *Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)*, indicou que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico Convencional

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se detalhadas no item 3. Justificativa da Contratação, do RC/Estudos 1466734. O quantitativo solicitado foi tratado no SEI 0004897-18.2021.6.17.8000 Informação 5312 da SEARQ 1460613

Embora a unidade demandante tenha solicitado a aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, após pesquisa de preços elaborada pela Seção de Compras, considerando o valor de pouca monta da aquisição, esta Seção de Compras solicita autorização para realização de Dispensa de Licitação/Compra Direta através de Cotação Eletrônica a ser lançada no sítio de Compras Governamentais- SIASGnet, para posterior homologação de autoridade superior.

Informo que no presente exercício não foram efetivadas outras dispensas de licitação de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.44 - Mat. de Sinalização Visual e Outros) que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 48 (quarenta e oito) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo quatro delas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas apenas (03) três de outras localidades enviaram cotação.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica..

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para todos os itens: a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo ou indicar site da **marca do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise da Seção de Arquitetura deste TRE/PE
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado; Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- **Os produtos deverão atender as normas ABNT NBR 9050 e 16537.**
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Item: 467603							
Descrição:							
1	UNIDADE	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7 cm, na cor amarela, com adesivo para fixação	Item: 467603	Fita adesiva, material: pvc, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: auto-adesiva	ND 30.44 - Mat. de Sinalização Visual e Outros	R\$4,13	R\$743,40
2	UNIDADE	Placa de alerta em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando	Item: 400827	ND 30.44 -68 Mat. de		R\$4,25	R\$289,00

		com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul	Descrição: Sinalização Visual e Outros			
			Revestimento piso, material: borracha, largura: 25 cm, comprimento: 25 cm, espessura: 5 mm, cor básica: azul, características adicionais: piso tátil de alerta			
			Item: 430744			
			Descrição:			
			Revestimento piso, material: pvc - cloreto de ND 30.44 - polivinila, Mat. de			
3	UNIDADE	Placa direcional em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul	largura: 25 cm, Sinalização Visual e Outros	38	R\$4,25	R\$161,50
			comprimento: 25 cm, espessura: 5 mm, cor básica: preta, características adicionais: piso tátil direcional			
			Item: 317282			
			Descrição:			
			Revestimento piso, material: concreto, aplicação: pisos em geral, largura: 20 cm, comprimento: 20 cm, espessura: 2 cm, cor básica: cinza, características adicionais: ladrilho hidráulico 25 dados			
4	UNIDADE	Placa de alerta em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050	ND 30.44 - Mat. de Sinalização Visual e Outros	15	R\$4,54	R\$68,10
			Item: 317282			
5	UNIDADE	Placa direcional em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050	ND 30.44 -67 Mat. de Sinalização Visual e Outros		R\$4,48	R\$300,16
			Descrição: Revestimento piso, material: concreto,			

aplicação: pisos
em geral,
largura: 20 cm,
comprimento:
20 cm,
espessura: 2
cm, cor básica:
cinza,
características
adicionais:
ladrilho
hidráulico 25
dados

6	UNIDADE	Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico, com escrita braille em sistema estampado, e	Item: 150651				
		indicação de ambiente em alto-relevo, própria para instalação com fita dupla face (25x8cm), conforme norma NBR 9050/2015	Descrição:	ND 30.44 - Mat. de Sinalização 23 Visual e Outros	R\$42,48	R\$977,04	
7	UNIDADE	Placa de alumínio para sinalização de corrimãos de escadas fixas e rampas, com escrita braille em sistema	Item: 150651				
		estampado, própria para instalação com fita dupla face (7,5x2,5cm). Conforme especificação da NBR 9050	Descrição:	ND 30.44 - Mat. de Sinalização 04 Visual e Outros	R\$14,21	R\$56,84	

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Edital/Anexo Único, prevalecerá a descrição do Edital/Anexo Único.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Dispensa de Licitação/ Cotação Eletrônica, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

Inicialmente a “chave” utilizada para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foi código CATMAT informado pela unidade demandante no RC, porém os mesmos são "genéricos", desta forma foi necessário que a pesquisa fosse realizada de forma mais detalhada usando palavras como "Braille; Braile; Revestimento; Piso; Direcional; Alerta; Tátil; Sinalização; Fotoluminescente; Corrimão", e abrindo todas as contratações de materiais para que fosse visualizada a descrição detalhada e completa do item.

Destaco que apesar de serem itens "comuns", com diversas contratações similares localizadas, muitas delas são adquiridas de forma conjunta: material + instalação, não sendo assim possível mensurar o valor cobrado apenas pelo material.

Para alguns itens foram consideradas contratações "similares", sendo considerado como similar material confeccionado com o mesmo material solicitado na especificação definida no RC, e a mesma finalidade porém com pequena variação na medida.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...".

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 48 (quarenta e oito) empresas do ramo pertinente, localizadas através do "Mapa de Fornecedores" do Bando de Preços, e através do

Google, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico.

Considerando o retorno baixo através de correio eletrônico, passamos a entrar em contato com os fornecedores através de preenchimento de formulário próprio do fornecedor disponibilizado no site, e também através de mensagens pelo Whatsapp, porém sem sucesso de retorno.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3- Custos da Aquisição:

N.D. 30.44 - (Mat. de Sinalização Visual e Outros) R\$2.596,04 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Aquisição incluída no no PCI 2021 sequencial nº 261 1478834

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS por meio da Informação 7624 1489288:

- **ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**
 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar

seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

Condições específicas para o item 6 1485136:

Haverá necessidade da empresa vencedora encaminhar prova das placas de indicação e sinalização de ambientes **para prévia análise e aprovação** da Seção de Arquitetura do TRE-PE.

- As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações e detalhes contidos nos modelos/artes disponibilizados pela Seção de Arquitetura do TRE-PE.
- Os textos em brailer serão de responsabilidade de empresa vencedora.
- Os dizeres e caracteres constantes do ANEXO 1485303 - placas de indicação e sinalização de ambientes, são meramente ilustrativos, devendo ser confeccionados conforme dizeres contidos nos modelos/artes que serão disponibilizados pela Seção de Arquitetura no momento do pedido.
- A empresa terá 5 (cinco) dias para executar os ajustes necessários, caso as provas apresentadas não estejam de acordo com o modelo/arte disponibilizado.
- O TRE-PE disponibilizará modelo/arte de material a ser confeccionado referente as placas de indicação e sinalização de ambientes (item 6 da especificações do Objeto)

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido.

OBS: Garantia usual de mercado

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) DIAS ÚTEIS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail: anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF:889.985.924-87

Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula:823

CPF: 026.070.594-29

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/FORNECEDORES CONSULTADOS 1522428

OUTROS ANEXOS

Projeto 1466855

Modelo dos itens 1485303

Envio de Formulário de Cotação e Respostas 1516099



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/05/2021, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 31/05/2021, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/05/2021, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 01/06/2021, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521679** e o código CRC **E8AA0E25**.

0006718-57.2021.6.17.8000

1521679v5